



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº692/2013 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção social, à Associação Cultural Viva Vida de Santiago do Sul (SC) e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção social, à Associação Cultural Viva Vida de Santiago do Sul (SC), CNPJ 08.469.509/0001-90, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o objetivo de auxiliar na realização das festividades da Semana Farroupilha no Município entre nos dias 20 e 21 de setembro de 2013.

Art. 2º A Entidade beneficiária obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos, na forma exigida pela Legislação pertinente.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, na Ação: 2.024 – Apoio a Eventos Culturais, Tradicionalistas e Gastronômicos, podendo ser suplementadas se necessário.

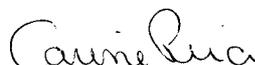
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 16 de setembro de 2013.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.


Carine Piva

Diretora de Departamento – Sec. de Administração